

Câmara Municipal de Elói Mendes

TERMO DE REFERÊNCIA

Páginas n.º 13
Data 28/09/26
Servidor A.F.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário planejado em MDF, compreendendo balcão com porta integrada e porta avulsa, destinados à adequação do imóvel atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Elói Mendes.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

Item 01 – Confecção e instalação de 01 (uma) porta em MDF na cor branca, acabamento padrão liso, medindo 1,95 m de altura por 0,90 m de largura, incluindo todos os materiais, ferragens, acessórios e insumos necessários à perfeita instalação e funcionamento.

Item 02 – Confecção e instalação de 01 (um) balcão em MDF na cor branca, acabamento padrão liso, medindo 3,00 m de largura por 1,20 m de altura, contendo encosto superior com 0,35 m de largura, com 01 (uma) porta acoplada ao balcão, medindo 1,95 m de altura por 1,00 m de largura, integrada à estrutura, incluindo todos os materiais, ferragens, acessórios e insumos necessários à execução completa do serviço.

Quantitativos estimados:

- * 01 porta avulsa;
- * 01 balcão planejado com porta integrada.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de adaptação do imóvel onde atualmente funciona a Câmara Municipal de Elói Mendes, em razão da mudança de sua sede administrativa e legislativa.

Com a utilização de novo espaço físico, tornou-se necessária a realização de adequações estruturais e funcionais, especialmente para garantir melhores condições de atendimento à população, organização interna dos setores administrativos e maior eficiência no desempenho das atividades institucionais.



Câmara Municipal de Elói Mendes

Páginas n.º 24

Data 28/04/26

Servidor A.F

A instalação de balcão planejado e portas em MDF proporcionará melhor aproveitamento dos ambientes, controle de acesso, segurança, organização e padronização estética compatível com o uso público e institucional.

A contratação visa ainda assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e melhor recepção aos cidadãos que buscam atendimento junto ao Poder Legislativo Municipal.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá:

- * Ser especializada em marcenaria, móveis planejados ou serviços correlatos;
- * Possuir experiência comprovada em serviços similares;
- * Disponibilizar mão de obra qualificada para fabricação e instalação;
- * Fornecer todos os materiais, ferragens, acessórios e equipamentos necessários;
- * Garantir acabamento adequado, funcionalidade e segurança dos itens instalados.

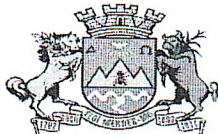
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada será responsável por:

1. Realizar a medição técnica no local, se necessário;
2. Fabricar os itens conforme especificações definidas;
3. Efetuar transporte, montagem e instalação completa;
4. Corrigir eventuais defeitos ou inadequações apontadas pela fiscalização;
5. Entregar os itens em perfeitas condições de uso e funcionamento;
6. Responsabilizar-se por danos causados durante a execução dos serviços.

6. VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa.



Câmara Municipal de Elói Mendes

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão e aprovação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, relatório de execução e atesto do fiscal do contrato.

Páginas n.º 15
Data 28/04/26
Servidor A.F

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, cabendo-lhe:

- * acompanhar a execução dos serviços;
- * verificar a conformidade com as especificações contratadas;
- * comunicar irregularidades à Administração;
- * atestar o recebimento definitivo após conferência.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Direção Geral da Câmara Municipal, responsável por adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Elói Mendes.

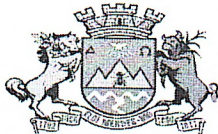
11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, observadas as exigências técnicas e legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação serão:

1. Certidões negativas fiscais e trabalhistas;



Câmara Municipal de Elói Mendes

2. Prova de regularidade perante FGTS e INSS, quando cabível;
3. Ato constitutivo da empresa e alterações;
4. Documentos do representante legal;
5. Comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto.

Páginas n.º 56

Data 28/04/26

Servidor A.F.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência, no que couber:

- * Documento de Formalização de Demanda e solicitação de autorização;
- * Pesquisa de preços;
- * Estudo técnico preliminar;
- * Demais documentos preparatórios.

Dúvidas e informações complementares poderão ser encaminhadas à Direção Geral da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Sala da Direção Geral, sede da Câmara Municipal, em Elói Mendes, aos 28 de abril de 2026.



Ângela Martias Lourenção

Diretor Geral da Câmara Municipal de Elói Mendes